

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a França ratificou, em 29 de Abril do ano corrente, a Convenção relativa à idade de admissão das crianças nos trabalhos não industriais, adoptada em 30 de Abril de 1932 pela Conferência Internacional do Trabalho no decurso da sua décima sexta sessão, realizada em Genebra de 12 a 30 de Abril de 1932.

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 18 de Maio de 1939.— O Director Geral, *Pedro Tovar de Lemos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 29:621

Considerando que é urgente dar grande desenvolvimento às obras de restauração do Palácio Nacional de Queluz e dos outros Palácios Nacionais, pelo que se torna indispensável reforçar as dotações que lhes estão atribuídas no actual orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do das Obras Públicas e Comunicações, um crédito especial de 2:000.000\$, que reforçará as seguintes dotações do actual orçamento do segundo dos referidos Ministérios:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Artigo 51.º Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De imóveis:

a) Palácios Nacionais:

1) Palácio de Queluz	1:200.000\$00
2) Outros palácios	800.000\$00
<i>Total</i>	<u>2:000.000\$00</u>

Art. 2.º No orçamento do Ministério das Finanças também em vigor para o corrente ano económico é reduzida de 2:000.000\$ a dotação do artigo 6.º, n.º 2).

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Maio de 1939.— ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 12 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 1.500\$ da alínea a) do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 54.º do capi-

tulo 3.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 18 de Maio de 1939.— O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Repartição dos Negócios Políticos e de Administração Civil

Portaria n.º 9:223

Atendendo a que o território da Companhia de Moçambique faz parte integrante da colónia de Moçambique (§ 1.º do artigo 1.º da Carta Orgânica);

Atendendo ao justificado interesse manifestado pelo Arquivo Histórico de Moçambique em receber, para a sua biblioteca, as publicações editadas no território da referida Companhia:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos da alínea b) do artigo 11.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, que sejam postas em execução, no território sob a administração da Companhia de Moçambique, as disposições da portaria do governo geral de Moçambique n.º 3:182, de 3 de Novembro de 1937.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 22 de Maio de 1939.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 9:224

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, de harmonia com o disposto no artigo 5.º do decreto n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da importância de 372\$, a adicionar ao orçamento do Depósito Militar Colonial para o corrente ano económico, aprovado pela portaria n.º 9:119, de 8 de Dezembro de 1938, sob a seguinte rubrica:

Artigo 9.º — Para pagamento de despesas de anos económicos findos . . . 372\$00

tendo como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo único, artigo 1.º, n.º 1), do mesmo orçamento.

Ministério das Colónias, 22 de Maio de 1939.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:622

Com fundamento no disposto no § único do artigo 2.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, me-